



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

LEI N.º 2200/2011

SÚMULA: "ALTERA DISPOSITIVOS QUE ESPECIFICA, DA LEI MUNICIPAL N.º 1767/2007, E SUAS ALTERAÇÕES, QUE DISPÕE SOBRE O USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Alceu Ricardo Swarowski**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera os anexos 01 e 07 do artigo 2º da Lei Municipal nº 1767, de 21 de dezembro de 2007, e suas alterações, que dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo do Município de Rio Negro e dá outras providências, que passam a vigorar com as novas limitações.

Art. 2º - Altera o Quadro II do Anexo 06 do artigo 39 da Lei Municipal nº 1767, de 21 de dezembro de 2007, e suas alterações, que dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo do Município de Rio Negro e dá outras providências, que passa vigorar com os novos parâmetros.

Art. 3º - Fica revogado o artigo 1º da Lei nº 1918, de 25 de junho de 2009, que alterou a Lei Municipal nº 1767, de 21 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo do Município de Rio Negro e dá outras providências.

Art. 4º - Ficam inalteradas as demais disposições da Lei n.º 1767, de 21 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo do Município de Rio Negro e dá outras providências.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro, 27 de dezembro de 2011

ALCEU RICARDO SWAROWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração